



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 652/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013

MODIFICA O CAPUT DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 23º, caput, da Lei nº 626 de 26 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 23** – A remuneração dos Conselheiros Tutelares será fixada em R\$ 1.650,00 (Um mil seiscientos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita